



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição das organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026 do CRIAD.

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 22ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2022- 2024, realizada no dia 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição das organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), com os seguintes conselheiros:

I - Representantes Governamentais

- a) **Aline Passos de Oliveira** - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) **Mirtes Basilio da Silva** – representante da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

II - Representantes da Sociedade Civil

- a) **Leonardo Barcelos Vieira** - representante do Projeto Sol

Art. 2º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades comunitárias de defesa, atendimento, de estudo e pesquisa na área da criança e do adolescente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição e na Lei 4.521/91, Artigo 2º, inciso II, parágrafo 2º - alíneas a e b, que dispõe que as *entidades comunitárias deverão ser de âmbito estadual ou regional e reunir-se em fórum apropriado (ou especial) para escolher seus representantes para o Conselho.*

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Vitória (ES), 18 de outubro de 2023.

Milla Pião Moreira da Silva

Vice-Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD)